



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA FÁTIMA**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** José Adriano Santos Pereira

**Sec. de Governo:**

**Editor:** Ass. de Comunicação Nova Fátima - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet

**ACESSE**

[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Prefeitura Municipal De Nova Fátima ,Pça. Eliel Martins, S/nº - Centro – Nova Fátima –ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44

**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Às oito horas e quinze minutos do décimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Eliel Martins, S/N, Centro, Nova Fátima - Bahia, a Comissão Permanente de Licitação designada através do Decreto de nº 003/2023, composta por: Erisvaldo Oliveira de Andrade (Presidente), Aline Carneiro Soares (Membro) e Lécio Souza da Silva (Membro), para a condução dos trabalhos relativos ao exame da Documentação de Habilitação relacionados à **Tomada de Preços nº 001/2023**, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NOS POVOADOS DE ALTO BONITO DE DEDEGO, ALTO SERENO E SÃO FRANCISCO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO, COM GARANTIA PIGNORATÍCIA Nº 00542023267301, FIRMADO COM A DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A E O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BA, CONFORME LEI MUNICIPAL 531/2022**. Dando início a análise da documentação de habilitação das empresas abaixo listadas, fora realizado o exame, verificação e revisão dos questionamentos apresentados pelas empresas proponentes, onde constatamos que:

ASCN CONSTRUTORA LTDA	➤ HABILITADA
LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	➤ HABILITADA
IMPACTO COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	➤ HABILITADA
MARBET CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA	➤ HABILITADA
ULTRATEC EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	➤ Ausência da comprovação de que não constam processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6;
C2 CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA	➤ Ausência da certidão de insolvência dos sócios, conforme item 5.5.4; ➤ Ausência da assinatura do contador na declaração dos índices, conforme item 5.5.2.3;
LÓTUS EMPREENDIMENTOSE SERVIÇOS LTDA	➤ Ausência da comprovação de que não constam processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6; ➤ Ausência da certidão de insolvência do sócio, conforme item 5.5.4;
CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA	➤ Ausência da certidão de insolvência do sócio, conforme item 5.5.4;
JMATOS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA	➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
	➤ Ausência da comprovação de que não constam processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44

VITTORIO CONSTRUÇÕES LTDA	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Ausência da certidão de insolvência do sócio, conforme item 5.5.4;</li><li>➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</li></ul>
DF ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Ausência da comprovação de que não constam processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6;</li><li>➤ Ausência da certidão de insolvência do sócio, conforme item 5.5.4;</li><li>➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</li></ul>
ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Ausência da comprovação de que não constam processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6;</li><li>➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</li><li>➤ Ausência da Certidão de insolvência e ações cíveis dos sócios, conforme item 5.5.4;</li></ul>
DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Apresentação das certidões solicitadas no itens 5.4.1 até o 5.4.4 com data de validade vencida;</li><li>➤ Ausência do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (2022), conforme item 5.5.1.1;</li><li>➤ Ausência da Certidão de registro ou inscrição da empresa licitante emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da licitante, na forma da legislação vigente, conforme exigido no item 5.6.1;</li><li>➤ Ausência do demonstrativo informando a capacidade financeira da licitante com base em índices de liquidez geral (ILG) e liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,5 (um e meio), conforme item 5.5.2;</li><li>➤ Ausência da declaração, com firma reconhecida, assinada pelo contador, e pelo responsável da empresa que os índices são reais e oficiais, conforme item 5.5.2.3;</li><li>➤ Ausência da comprovação de que não constam processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6.</li></ul>
INOVARE EMPREENDIMENTOS LTDA	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Ausência da comprovação de que não constam processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6.</li><li>➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</li><li>➤ Apresentação de documentação do profissional Carlos Alberto</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44

	<p>Magalhães Santos (Engenheiro) que também fora apresentada pela empresa ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA, considerando que, cada responsável técnico só poderá representar uma única empresa, no mesmo procedimento licitatório, sob pena de inabilitação das licitantes, por ofensa ao caráter competitivo do certame e o sigilo das propostas;</p>
LVT CONSTRUTORA LTDA	<ul style="list-style-type: none"><li>➢ Ausência da comprovação de que não constam processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6.</li><li>➢ Ausência da Certidão de insolvência e ações cíveis dos sócios, conforme item 5.5.4;</li><li>➢ Ausência da Certidão de ações cíveis da pessoa jurídica, conforme item 5.5.4;</li><li>➢ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</li></ul>
OESTE CONSTRUTORA JR LTDA	<ul style="list-style-type: none"><li>➢ Ausência da ultima alteração do Contrato Social, considerando que a apresentada no processo não possui consolidação, conforme item 5.3.1;</li><li>➢ Ausência da certidão negativa de débitos trabalhistas ou positiva com efeito de negativa, em conformidade com a Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, bem como comprovação que não constam processos trabalhistas, autuações e multas, conforme tem 5.4.6;</li><li>➢ Ausência da declaração, com firma reconhecida, assinada pelo contador, e pelo responsável da empresa que os índices são reais e oficiais, conforme item 5.5.2.3</li><li>➢ Ausência da certidão negativa de pedido de falência ou concordata ou de ações de recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura da Sessão, se outro prazo não constar do documento, bem como insolvência, ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4</li><li>➢ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</li></ul>
JOPEB ENGENHARIA LTDA	<ul style="list-style-type: none"><li>➢ Ausência da certidão de insolvência dos sócios, conforme item 5.5.4;</li><li>➢ Ausência do balanço patrimonial (BP) com os Termos de Abertura e de Encerramento extraídos do Livro Diário, em fotocópias autenticadas, conforme item 5.5.1.1;</li><li>➢ Ausência do demonstrativo informando a capacidade financeira da licitante com base em índices de liquidez geral (ILG) e liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,5 (um e meio), conforme item 5.5.2;</li><li>➢ Ausência da declaração, com firma reconhecida, assinada pelo</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44

	<p>contador, e pelo responsável da empresa que os índices são reais e oficiais, conforme item 5.5.2.3;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</li></ul>
CONSTRUTORA M ROCHA LTDA	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Ausência da comprovação que não constam processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6;</li><li>➤ Ausência da declaração, com firma reconhecida, assinada pelo contador, e pelo responsável da empresa que os índices são reais e oficiais, conforme item 5.5.2.3;</li><li>➤ Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis dos sócios, conforme item 5.5.4;</li><li>➤ Ausência da comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação em nome da empresa ou em nome de profissional de nível superior vinculado a empresa licitante, conforme item 5.6.2, considerando que os atestados em nome do engenheiro que, embora possua instrumento de contrato de prestação de serviços com a empresa, não cumpre o item 5.6.3 letra (c), visto que no CREA pessoa jurídica não consta o mesmo como responsável técnico, bem como no CREA pessoa física, não consta o nome da referida empresa;</li><li>➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</li></ul>
SHAMAH CONSTRUTORA LTDA	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Certidão negativa de débitos trabalhistas vencida para a data do certame, conforme tem 5.4.6;</li><li>➤ Certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, vencida para a data do certame, conforme item 5.4.4;</li><li>➤ Ausência da comprovação de que não constam processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6;</li><li>➤ Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4</li><li>➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Certidão negativa de débitos trabalhistas vencida para a data do certame, conforme tem 5.4.6;</li><li>➤ Ausência da certidão negativa de pedido de falência ou concordata ou de ações de recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias da data da</li></ul>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44

PROJECC ENGENHARIA LTDA	<p>abertura da Sessão, se outro prazo não constar do documento, bem como insolvência, ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</li> </ul>
AF DA SILVA TERRAPLANAGEM LTDA	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Ausência da prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPL, conforme item 5.4.5;</li> <li>➤ Ausência da comprovação de que não constam processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6;</li> <li>➤ Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4</li> <li>➤ Ausência da declaração, com firma reconhecida, assinada pelo contador, e pelo responsável da empresa que os índices são reais e oficiais, conforme item 5.5.2.3;</li> <li>➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</li> <li>➤ Ausência da certidão negativa validada do cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa do conselho nacional de justiça, conforme item 5.6.6;</li> <li>➤ Ausência Certidão Negativa do tribunal de contas da união de que a empresa não está inidônea para participar de licitações, conforme item 5.6.7;</li> </ul>
ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Ausência da comprovação de autuações e multas, conforme item 5.4.6;</li> <li>➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</li> <li>➤ Apresentação de documentação do profissional Carlos Alberto Magalhães Santos (Engenheiro) que também fora apresentada pela empresa INOVARE EMPREENDIMENTOS LTDA, considerando que, cada responsável técnico só poderá representar uma única empresa, no mesmo procedimento licitatório, sob pena de inabilitação das licitantes, por ofensa ao caráter competitivo do certame e o sigilo das propostas;</li> </ul>
TRA EMPREENDIMENTOS LTDA	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Ausência da declaração, com firma reconhecida, assinada pelo contador, e pelo responsável da empresa que os índices são reais e oficiais, conforme item 5.5.2.3;</li> <li>➤ Ausência da certidão de insolvência dos sócios, conforme item 5.5.4;</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (SRF e Procuradoria de Fazenda Nacional), emitida pela Secretaria da Receita Federal, vencida para a data do certame</li> </ul>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44

JP DE ARAUJO CONSTRUTORA LTDA	<p>conforme item 5.4.2;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Ausência da comprovação de que não constam processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6;</li><li>➤ Ausência da declaração, com firma reconhecida, assinada pelo contador, e pelo responsável da empresa que os índices são reais e oficiais, conforme item 5.5.2.3</li><li>➤ Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4</li><li>➤ Ausência da Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa licitante emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da licitante, na forma da legislação vigente, conforme item 5.6.1;</li><li>➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</li></ul>
PROSEGUIR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Ausência da comprovação de autuações e multas, conforme item 5.4.6;</li><li>➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</li><li>➤ Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis dos sócios, conforme item 5.5.4;</li><li>➤ Ausência da certidão de ações cíveis da pessoa jurídica, conforme item 5.5.4;</li><li>➤ Ausência da certidão negativa validada do cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa do conselho nacional de justiça, conforme item 5.6.6;</li><li>➤ Ausência Certidão Negativa do tribunal de contas da união de que a empresa não está inidônea para participar de licitações, conforme item 5.6.7;</li></ul>
ESTRELA CONSTRUTORA LTDA	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Ausência da declaração, com firma reconhecida, assinada pelo contador, e pelo responsável da empresa que os índices são reais e oficiais, conforme item 5.5.2.3;</li><li>➤ Ausência da certidão de ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4;</li><li>➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</li></ul>
CONSTRUTORA ARKON LTDA	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6;</li><li>➤ Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis dos sócios, conforme item 5.5.4;</li><li>➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44

	(ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;
OMEGA EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Ausência da comprovação de autuações e multas, conforme item 5.4.6;</li><li>➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</li><li>➤ Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis dos sócios, conforme item 5.5.4;</li><li>➤ Ausência da certidão de ações cíveis da pessoa jurídica, conforme item 5.5.4;</li></ul>
MONTE SANTO EMPREENDIMENTOS LTDA	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6;</li><li>➤ Ausência do Termo de Abertura e do Livro Diário, conforme item 5.5.1.1;</li><li>➤ Ausência da declaração, com firma reconhecida, assinada pelo contador, e pelo responsável da empresa que os índices são reais e oficiais, conforme item 5.5.2.3;</li><li>➤ Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis dos sócios, conforme item 5.5.4;</li><li>➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</li></ul>
CONSTRUTORA GUIMARÃES LTDA	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6;</li><li>➤ Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4;</li><li>➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</li></ul>
JOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</li><li>➤ Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4;</li></ul>
DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</li></ul>
CONSTRUPREMIUM	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6;</li><li>➤ Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis da pessoa</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44

EMPREENDIMENTOS LTDA	<p>jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4;</p>
CONSTRUTORA STS LTDA	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6;</li> <li>➤ Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4;</li> <li>➤ Ausência da declaração, com firma reconhecida, assinada pelo contador, e pelo responsável da empresa que os índices são reais e oficiais, conforme item 5.5.2.3;</li> <li>➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</li> <li>➤ Ausência da certidão negativa validada do cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa do conselho nacional de justiça, conforme item 5.6.6;</li> </ul>
VARZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6;</li> <li>➤ Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4;</li> <li>➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</li> <li>➤ Ausência da comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação em nome da empresa ou em nome de profissional de nível superior vinculado a empresa licitante, conforme item 5.6.2, considerando que os atestados em nome do engenheiro que, embora possua instrumento de contrato de prestação de serviços com a empresa, não cumpre o item 5.6.3 letra (c), visto que no CREA pessoa jurídica não consta o mesmo como responsável técnico, bem como no CREA pessoa física, não consta o nome da referida empresa;</li> </ul>
RJP CONSTRUTORA LTDA	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</li> <li>➤ Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4;</li> <li>➤ Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6;</li> </ul>
FANS CONSTRUTORA E	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4;</li> <li>➤ Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6;</li> <li>➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do</li> </ul>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44

<p><b>EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA</b></p>	<p>Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</p>
<p><b>ANDRÉ MIREZ MAGALHAES CARVALHO DOS SANTOS EIRELI</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Ausência do demonstrativo informando a capacidade financeira da licitante com base em índices de liquidez geral (ILG) e liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,5 (um e meio), conforme item 5.5.2;</li> <li>➤ Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4;</li> <li>➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</li> <li>➤ Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6;</li> <li>➤ Ausência da Comprovação da Empresa Licitante possuir em seu quadro técnico, na data do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil, conforme item 5.6.3;</li> </ul>
<p><b>ARK ENGENHARIA LTDA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6;</li> <li>➤ Ausência da declaração, com firma reconhecida, assinada pelo contador, e pelo responsável da empresa que os índices são reais e oficiais, conforme item 5.5.2.3;</li> <li>➤ Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4;</li> <li>➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</li> </ul>
<p><b>DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6;</li> <li>➤ Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4;</li> <li>➤ Ausência da certidão negativa validada do cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa do conselho nacional de justiça, conforme item 5.6.6;</li> <li>➤ Ausência Certidão Negativa do tribunal de contas da união de que a empresa não está inidônea para participar de licitações, conforme item 5.6.7;</li> <li>➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</li> </ul>
<p><b>CARIBÉ CONSTRUÇÕES E</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4;</li> <li>➤ Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6;</li> </ul>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44

EMPREENHIMENTOS LTDA	
CONSTRUTECH SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, vencida para a data do certame, conforme item 5.4.4;</li><li>➤ Ausência da certidão de insolvência e ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4;</li><li>➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</li></ul>
TORRE FORTE CONSTRUTORA E EMPREENHIMENTOS LTDA	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Ausência da alteração contratual, considerando que a apresentada no certame não possui consolidação, conforme item 5.3.1;</li><li>➤ Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6;</li><li>➤ Ausência da declaração, com firma reconhecida, assinada pelo contador, e pelo responsável da empresa que os índices são reais e oficiais, conforme item 5.5.2.3;</li><li>➤ Ausência da certidão de ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4;</li><li>➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</li></ul>
LOCOMAX TRANSPORTE EIRELI	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Ausência da comprovação de processos trabalhistas, autuações e multas, conforme item 5.4.6;</li><li>➤ Ausência da certidão de insolvência do sócio, conforme item 5.5.4;</li><li>➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</li></ul>
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Ausência da certidão de ações cíveis da pessoa jurídica e dos sócios, conforme item 5.5.4;</li><li>➤ Ausência da certidão de insolvência dos sócios, conforme item 5.5.4;</li><li>➤ Ausência da comprovação por parte da empresa, do vínculo do Responsável Técnico com a pessoa jurídica de direito privado, mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade técnica (RRT) de Cargo e Função, conforme item 5.6.2.1;</li></ul>

Considerando análise realizada pela comissão de licitação, foram HABILITADAS para o referido certame as empresas: ASCN CONSTRUTORA LTDA, LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, IMPACTO COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI e MARBET CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, sendo que as demais estão INABILITADAS para este processo. Em virtude disso, e conforme art. 109, I, da Lei 8.666/93, fica aberto o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ: 16.444.069/0001-44

prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura desta ata para as empresas que quiserem interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada à sessão, da qual foi lida e achada, sendo devidamente assinada pelos presentes.

  
**ERISVALDO OLIVEIRA DE ANDRADE**  
(PRESIDENTE DA COMISSÃO)

  
**ALINE CARNEIRO SOARES**  
(MEMBRO)

  
**LÉCIO SOUZA DA SILVA**  
(MEMBRO)

